


## PORTARIA Nº 039/2020

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 039/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 05/11/2020.

Sabará, 05/11/2020

  
assinatura/nome

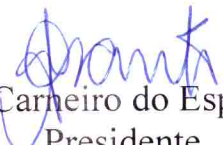
Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 693.228.056-68, viúva do ex-segurado, Sr. **José Gonçalves Leal**, inscrito no CPF sob o nº 297.122.466-04, aposentado no cargo efetivo de Mestre de Obras - Matrícula 210-1, falecido em 20 de outubro de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 20 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de novembro de 2020.

  
Verlaina Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Verlaina Carneiro do Espírito Santo  
Presidente - Sabará Prev.